



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 422/ Centro- fone (51) 998251345

cme@salvadorosul.rs.gov.br

Parecer CME/SS nº 07/2024

Aprovado em 02/10/2024

Aprova o Plano de Ação de Escola em Tempo Integral do município de Salvador do Sul.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer encaminha à apreciação deste Conselho o pedido de aprovação do Plano de Ação de Escola em Tempo Integral da Rede Municipal, no que se refere a implementação do Tempo Integral na EMEFTI Selma Wallauer.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A Comissão Especial de Tempo Integral, designada pela Ata nº 03/2024, tendo examinado o Plano de Ação de Escola em Tempo Integral, destaca que, apresenta-se coerente com os objetivos almejados, a partir da apresentação e descrição das finalidades da educação em tempo integral no município de Salvador do Sul, traçando metas a serem alcançadas ao longo de sua implementação, visando a sua melhoria. Destaca-se a importância da tabela de acompanhamento apresentada no plano, como forma de apontamento das evoluções e estabelecimento das metas, estratégias, estrutura, qualificando ainda mais a educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 422/ Centro- fone (51) 998251345

cme@salvadorodosul.rs.gov.br

CONCLUSÃO

O Plano de Ação de Escola em Tempo Integral está aprovado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, devendo ser revisto e reformulado sempre que necessário e encaminhado para a análise deste Conselho.

COMISSÃO ESPECIAL DE TEMPO INTEGRAL

Simone Onorina de Almeida Faoto

Daniele Deuner Giroto

Martina Lanius

Luelle Vanessa Arnhold

Marcos Rovian Klein

Sandy Naiana Abel Lunckes

Liamara Rodrigues Nunes

Salvador do Sul, 02 de outubro de 2024.

Aprovado por unanimidade pelos presentes, em sessão ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024.

Marcos Rovian Klein

Presidente CME/Salvador do Sul